



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017



Série

Número 214

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 497/2017

Dá nova redação ao Despacho n.º 453/2016, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 211, de 29 de novembro de 2016, o qual determina a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada – MEDIARAM.

Aviso n.º 495/2017

Abertura de procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Aviso n.º 496/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, para o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o Aviso n.º 187/2017, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 112, de 28 de junho de 2017.

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 497/2017

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de assistente técnico, na área de fiscalização de obras, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**Despacho n.º 497/2017**

Considerando a nova orgânica do Governo consagrada no Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M de 7 de novembro de 2017 que prevê no seu artigo 3.º e 4.º que a Vice-presidência do Governo Regional e a Secretaria Regional da Educação ficarão com os setores das finanças e comunicações respetivamente;

Considerando que o Despacho n.º 453/2016, de 29 de novembro que criou e definiu a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada – MEDIARAM determina que na sua composição deve ter em elemento em representação do Governo na área da comunicação social e em matéria de finanças;

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no número 1 alínea a) e b) do artigo 16.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 39/2016/M, de 18 de agosto, e ainda do artigo 22.º, da Portaria n.º 451/2016, de 21 de outubro, determino o seguinte:

- 1 - A alínea a) e b) do n.º 1, do Despacho n.º 453/2016, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 211, de 29 de novembro, passa a ter a seguinte redação:

“1 - É nomeada a Comissão de Acompanhamento do Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada – MEDIARAM, cuja composição, na sequência de designação de representantes por cada uma das entidades, é a seguinte:

- a) Em representação do membro do Governo Regional com competência em matéria de comunicação social, o Adjunto do Secretário Regional de Educação, José Deodato Carvalho Rodrigues, que preside;
- b) Em representação do membro do Governo Regional com competência em matéria de finanças, a técnica especialista do Gabinete da Vice-presidência do Governo Regional Maria João de França Monte ou nas suas ausências e impedimentos, a técnica especialista do Gabinete da Vice-presidência do Governo Regional Ana Teresa Abreu dos Santos de Gouveia Costa.
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) (...).”

2 - (...)

- 3 - O presente Despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, 13 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO****Aviso n.º 495/2017**

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário – Secretaria Regional de Educação

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por

LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 30 de maio e 73/2017, de 16 de agosto, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (adiante designada por Portaria), na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto do Gabinete do Secretário, torna-se público que, por despacho, de 03 de julho de 2017, da Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, no uso da delegação de competências, precedido de autorização de Sua Excelência o Vice-presidente do Governo Regional, de 7 de novembro de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M de 2 de janeiro se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação (distribuição) do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1. Local de Trabalho: Gabinete do Secretário Regional de Educação, Palácio do Governo, Avenida Zarco, Funchal.
2. Legislação aplicável: LTFP; Portaria, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M de 2 de janeiro.
3. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria.
4. Identificação e caracterização do posto de trabalho a ocupar:
 - 4.1 Área funcional: Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2017, pretende-se recrutar um técnico superior para exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, elaboração de pareceres e projetos, com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento superior qualificado, grau de complexidade 3, na área de atividade previstas para o Gabinete Jurídico constante do artigo 15.º da Portaria Conjunta n.º 368/2015, de 16 de dezembro, publicado no JORAM, II.ª Série, n.º 197 de 16 de dezembro de 2015.
5. Posicionamento remuneratório: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo

38.º da LTFP e no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6. Requisitos de admissão: podem candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6.1 Requisitos gerais: os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

6.2 Requisitos especiais de admissão: Licenciatura em Direito, não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional.

7. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8. Formalização de candidaturas:

8.1. A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou poderá ser descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em:

www.madeira.gov.pt/drigr, devendo ser dirigido à Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas de atendimento da Direção Regional de Inovação e Gestão – 2.ª, 4.ª e 6.ª das 9H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 e 3.ª e 5.ª das 9H30 às 16H00, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou através de carta registada com aviso de receção para a mesma morada, endereçada à Direção Regional de Inovação e Gestão, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de

registro posterior. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

- 8.2. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria;
- Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- Curriculum profissional detalhado atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações literárias, funções que exerce, bem como, as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas), datado e assinado;
- A avaliação de desempenho relativa aos últimos três ciclos de avaliação, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria ou sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação;
- Uma fotografia pessoal.

- 8.3. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas b), c), e d) do ponto 8.2 do presente aviso.

- 8.4. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum profissional, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

- 8.5. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

- 8.6. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do proce-

dimento concursal, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da referida Portaria.

8.7. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

8.8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9. Métodos de seleção:

Nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da LTFP, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

9.1. Regra geral:

Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, da alínea a), do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea a), do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, aos candidatos sem relação jurídica de emprego público e aos candidatos com relação jurídica de emprego público, que não detenham a carreira/categoria colocada a concurso, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.2. Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria e se encontrem, colocados em situação de requalificação, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.3. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

Candidatos previstos em 9.1:

$$CF = ([PC \times 45\%] + [AP \times 25\%]) + [EPS \times 30\%]$$

Candidatos previstos em 9.2:

$$CF = ([AC \times 45\%] + [EAC \times 25\%]) + [EPS \times 30\%]$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

9.4. A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar.

A Prova de conhecimentos, será de natureza teórica e realização individual, será em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta e terá a duração máxima de 2 horas, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, versando essencialmente os seguintes temas:

- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira;
- Noções gerais de organização política e administrativa do Estado – órgãos de soberania e respetivas competências;
- Regime Jurídico da Função Pública;
- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Organização e funcionamento da Secretaria Regional de Educação e do Gabinete do Secretário aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2016/M, de 5 de fevereiro, conjugado com a Portaria Conjunta n.º 368/2015, de 16 de dezembro e Portaria da Região Autónoma da Madeira n.º 368/2015, de 16 de dezembro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 30 de maio e 73/2017, de 16 de agosto.
- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 38/2012, de 23 de julho, alterado pelas Leis n.os 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, e 28/2016, de 23 de agosto, e parcialmente revogada e aditada pelos referidos diplomas;
- Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro;
- Código de Processo nos Tribunais Administrativos - aprovado pela Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 17/2002, de 06 de abril, alterado pelas Leis n.ºs 4-A/2003, de 19 de fevereiro, 59/2008, de 11 de setembro, 63/2011, de 14 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, parcialmente revogada e aditada pelos referidos diplomas, bem como pela Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.
- Código de Processo Civil - aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 36/2013, de 12 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 122/2015, de 01 de setembro, 40-A/2016, de 22 de dezembro e 8/2017, de 03 de março.

- Código dos Contratos Públicos - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelos Decretos-Leis n.ºs 149/2012, de 12 de julho e 214-G/2015, de 2 de outubro.
As provas não poderão ser assinadas de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 9.º da Portaria.
- 9.5. Avaliação Psicológica (AP): A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica será efetuada nos termos previstos no artigo 10.º da Portaria.
- 9.6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Excelente, Bom, Razoável, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- 9.7. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:
- a) A habilitação académica;
 - b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
 - c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
 - d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos últimos três ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
- Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- 9.8. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e incidirá na avaliação do perfil de competências previamente definidas. A Entrevista de Avaliação de Competências será efetuada nos termos previstos no artigo 12.º da Portaria.
- 9.9. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.
10. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção e efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, será afixada na Direção Regional de Inovação e Gestão, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, e disponibilizada no site da Direção Regional de Inovação e Gestão e do Gabinete da Secretaria Regional de Educação.
 11. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria.
 12. De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.
 13. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.
 14. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
 15. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
 16. A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação será afixada na Direção Regional de Inovação e Gestão, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar e disponibilizada no site da Direção Regional de Inovação e Gestão e do Gabinete da Secretaria Regional de Educação, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
 17. Júri do procedimento concursal:

Presidente:
- Dra. Sara Mónica Fernandes Silva Relvas, Chefe de Gabinete do Gabinete do Secretário Regional de Educação.

Vogais Efetivos:

- Dr. Horácio Miranda Ornelas Bento Gouveia, Coordenador do Gabinete Jurídico do Gabinete do Secretário Regional de Educação;
- Dra. Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Vogais Suplentes:

- Dra. Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo, Diretora do Gabinete de Unidade de Gestão e Planeamento do Gabinete do Secretário Regional de Educação;
- Dra. Élia Maria Xavier Freitas, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 13 de dezembro de 2017.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM****Aviso n.º 496/2017**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se publica que após homologação de 14 de dezembro de 2017 do Presidente do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM), a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, para o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no JORAM, aviso n.º 187/2017, número 112, II Série, de 28 de junho de 2017, está afixada no placard existente nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, localizado no Caminho do Pináculo n.º 14, Funchal, e disponibilizada na página eletrónica deste Serviço, em:

<https://www.procivmadeira.pt/pt/protecaocivil/instrumentos-gestao.html>.

Lista Unitária de ordenação Final

Ordenação	Candidatos aprovados	Valoração Final
1.º	João Hugo Andrade Rodrigues	14,97
2.º	Joana Paula Rodrigues de Sousa	12,27
	Candidatos excluídos	
	Alzimara Biló Gomes de Nóbrega	a)
	André Bernardo Silva Maciel	a)
	Cármén Marilyn Caldeira Pereira Macieira	a)
	Cristina Micaela Pinto Henriques	a)

Ordenação	Candidatos aprovados	Valoração Final
	Cristina Patrícia Camacho Fernandes	a)
	Duarte Nuno da Silva Sousa	a)
	Élia Maria de Freitas Gonçalves	a)
	Hilário Miguel Ferreira de Sousa	b)
	João Gilberto Ramos de Abreu	b)
	José Ricardo Barros Silva	a)
	José Roberto Batista	b)
	Maria José Andrade de Barros	a)
	Mário Gil Nunes Viveiros	b)
	Odília Maria Basilio Viera	b)
	Pedro Miguel Sousa Reis	a)
	Petra Rubina Henriques	b)
	Rodrigo Filipe Andrade Basilio	a)
	Sílvia Maria Assunção Camacho	a)
	Sofia Andrade Abreu da Silva	b)
	Tânia Andreia Spranger Silvino	a)
	Tânia José da Terra Boa Gomes	b)
	Tânia Raquel Pestana Pinto	b)
	Vítor Manuel Caires Jesus	b)
	Vítor Manuel Duarte Sarmento Monteiro	b)

a) Excluído(a) por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores.

b) Excluído(a) por ter faltado à prova de conhecimentos.

Serviço Regional de Proteção Civil, 14 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, José António Oliveira Dias

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Aviso n.º 497/2017**

- 1 - Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 07 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto e n.º 73/2017, de 16 de agosto, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril,

torna-se público que, por despacho de 27/11/2017, do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de assistente técnico, na área de fiscalização de obras, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.

- 1.1 - O presente procedimento concursal foi precedido de parecer prévio favorável do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional por seu despacho de 07/11/2017, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro.
- 2 - Lei aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e a e alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 07 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto e n.º 73/2017, de 16 de agosto, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2010, de 6 de abril e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1/2009/M, de 12 de janeiro, n.º 9/2010/M, de 4 de junho, e n.º 26/2012/M, de 3 de setembro.
- 3 - Local de trabalho: Direção Regional de Estradas, da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 3.º andar – Funchal.
- 4 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
- 5 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1.ª posição e o nível 5 da carreira/categoria de assistente técnico, constante no Anexo II ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e nos termos do artigo 38.º da LTFP e do artigo n.º 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.
- 6 - Caracterização do posto de trabalho: desempenho de funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito da área de fiscalização de obras, nomeadamente o acompanhamento e fiscalização das empreitadas promovidas pela Direção Regional de Estradas bem como o acompanhamento e fiscalização das atividades desenvolvidas pelas concessionárias de estradas, no terreno, desenvolvendo, entre outras, as seguintes atividades:
 - a) Vistorias às vias rodoviárias, efetuando os levantamentos das anomalias existentes;
 - b) Inspeções periódicas a todas as obras de arte, túneis, equipamento de vigilância, equipamentos de segurança, rede de drenagem, sinalização, entre outros;
 - c) Elaboração de relatórios, no âmbito da fiscalização;
 - d) Elaboração de pareceres sobre requerimentos dos utilizadores das vias rodoviárias;
 - e) Verificação do cumprimento das obrigações previstas nos Planos de Controlo e Qualidade;
 - f) Acompanhamento e verificação de registos de tráfego das Estradas Regionais;
 - g) Elaboração de pareceres especializados relacionados com a atividade das Concessionárias.
- 7 - Requisitos de admissão: Os candidatos deverão reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, até ao último dia do prazo de candidatura:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 8 - No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
- 9 - O nível habilitacional exigido é o 12.º ano de escolaridade, tratando-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2.
 - 9.1. No presente procedimento é ainda exigido que os candidatos possuam curso de formação, no mínimo, de Nível III de qualificação profissional, na área de Fiscalização de Obras ou de Construção Civil, equiparado ao 12.º ano de escolaridade.
 - 9.2. Sem prejuízo do exigido no ponto 9.1 do presente aviso, nos termos do disposto no artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o qual se mantém em vigor pelo disposto no artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aos trabalhadores integrados na categoria de assistente técnico em resultado da transição prevista na lei de vínculos carreiras e remunerações, não lhes é exigido o nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira em causa.

- 10 - Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento:
- Organização e método de trabalho: Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica;
 - Trabalho de equipa e cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa.
 - Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível.
 - Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados, relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.
- 11 - Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente técnico, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 12 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, a fornecer no Gabinete da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 4.º andar, 9064-506 Funchal, ou a imprimir a partir do sítio oficial da Direção Regional de Estradas da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas em:
<https://www.madeira.gov.pt/drestradas/Estrutura/DRE/Procedimentos-Concursais>.
- 13 - Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Fotocópia do respetivo certificado de habilitação académica e/ou outro profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
 - b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerceu funções, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocado.
- 14 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 7. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 15 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 16 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 17 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues no Gabinete da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, R/C, 9064-506 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
- 18 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 19 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 20 - Serão utilizados neste procedimento concursal os seguintes métodos de seleção obrigatórios, nos termos do artigo 36.º da LTFP:
- 20.1.A Prova Teórica Escrita de Conhecimentos (PTECE), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conteúdos específicos diretamente relacionados com a exigência da função.
- 20.1.1.A prova de conhecimentos específicos assume a forma escrita e natureza teórica, com duração de 1 hora e 30 minutos, e incidirá sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função, abrangendo, as seguintes temáticas e legislação:
- Estrutura e Organização da Direção Regional de Estradas:
Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro - Aprova a organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2016/M, de 30 de setembro - Aprova a estrutura orgânica da Direção Regional de Estradas.
- Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro - Aprova a estrutura nuclear da Direção Regional de Estradas.
- Despacho n.º 215/2017, de 26 de abril - Cria a estrutura orgânica flexível da Direção Regional de Estradas.
- Administração Pública:
Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, parcialmente aditada pela referida Lei n.º 84/2015 e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e parcialmente revogada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Código das Expropriações:

Lei n.º 168/99, de 18 de setembro; Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 18/2002, de 12 de abril; Lei n.º 4-A/2003, de 19 de fevereiro; Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro; Lei n.º 30/2008, de 10 de julho e Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro.

Rede Viária Regional:

Decreto Legislativo Regional n.º 15/2005/M, de 9 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 01/2013/M, de 2 de janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 15/2016/M, de 14 de março; Decreto Legislativo Regional n.º 32/2017/M, de 15 de setembro.

Decreto Legislativo Regional n.º 15/93/M, de 4 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/96/M, de 4 de julho, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/M, de 30 de dezembro, e alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 41/2012/M, de 28 de dezembro.

Portaria n.º 4-D/2012, de 31 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 11, de 31 de janeiro.

Regime jurídico da urbanização e edificação:

Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/M, de 12 de agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 7/2011/M, de 16 de março, e - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2011/M, de 11 de agosto.

Regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção:

Lei n.º 41/2015, de 30 de junho

Segurança no trabalho da construção civil:

DL 41821/58, de 11 de agosto e Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de julho.

20.1.2. Para a realização da prova escrita de conhecimentos específicos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada. As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

20.2. A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psico-

lógica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

21 - Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:

21.1. A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

21.2. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

22 - Como método de seleção complementar aos métodos de seleção obrigatórios referidos nos pontos 20 e 21 do presente aviso, será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

22.1. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal e comunicação, a motivação, o sentido de responsabilidade e o sentido crítico.

23 - Para os candidatos que efetuem a Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos (PTECE), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a ponderação a utilizar será a seguinte:

- Prova teórica escrita de conhecimentos específicos – 45%
- Avaliação psicológica - 25%
- Entrevista profissional de seleção - 30%.

24 - Para os candidatos aos quais se aplique a Avaliação Curricular (AC), a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a ponderação a utilizar será a seguinte:

- Avaliação curricular - 45%
- Entrevista de avaliação de competências - 25%
- Entrevista profissional de seleção - 30%

25 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao

método complementar. Constitui motivo de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

26 - Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

27 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

$$OF = (PTECE \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

PTECE = Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

$$OF = (AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

27.1. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

27.2. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

28 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada na Direção Regional de Estradas, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 2.º andar - 9064-506, Funchal e disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas em: <https://www.madeira.gov.pt/drestradas>. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são con-

vocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.

29 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

30 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

31 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Eng.º António Gil Fraga Gomes Ferreira, Diretor Regional de Estradas.

Vogais efetivos:

- Eng.º Vítor Cunha Gonçalves, Diretor de Serviços de Concessões e Projetos da Direção Regional de Estradas, substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dra. Odília Vieira de Sousa Gouveia, Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional de Estradas.

Vogais Suplentes:

- Eng.º Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues, Diretor de Serviços de Obras da Direção Regional de Estradas;

- Eng.º Ricardo José Gouveia Fernandes, Diretor de Serviços de Conservação e Exploração da Direção Regional de Estradas.

32 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na Direção Regional de Estradas, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 2.º andar - 9064-506, Funchal e disponibilizada no sítio oficial da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, em:

<https://www.madeira.gov.pt/drestradas>, sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM com a informação referente à sua publicitação.

32.1. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 28. do presente aviso.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas,
11 de dezembro de 2017.

A CHEFE DE GABINETE, Raquel João Martins da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)